

Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugado com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, abrir em Timor um crédito especial de 67.000\$ para reforçar a verba do capítulo 12.º, artigo 258.º, n.º 2), alínea e) «Despesa extraordinária — Outras despesas extraordinárias — Outras despesas — Estudos e projectos», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor naquela província, tomando como contrapartida o saldo das contas de exercícios findos.

Ministério do Ultramar, 11 de Maio de 1959. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Timor. — *Carlos Abecasis*.

Portaria n.º 17 162

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1.º Abrir em Moçambique um crédito especial de 242.684\$10, a inscrever em adicional à tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor, destinado ao pagamento, desde 1 de Abril até 31 de Dezembro do corrente ano, dos vencimentos ao pessoal do Comando Naval de Moçambique, cujos lugares foram criados pela Portaria n.º 17 032, de 7 de Fevereiro último, tomando como contrapartida as disponibilidades da verba do capítulo 9.º, artigo 1501.º, n.º 1), alínea a) «Serviços de Marinha — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da referida tabela de despesa.

2.º Abrir em Moçambique um crédito especial de 7:470.000\$, a inscrever em adicional à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor, destinado a suportar os encargos com o Gabinete de Estudos de Hidráulica, tomando como contrapartida o saldo das contas de exercícios findos.

Ministério do Ultramar, 11 de Maio de 1959. — Pelo Ministro do Ultramar, *Alvaro Rodrigues da Silva Tavares*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *A. da Silva Tavares*.

Portaria n.º 17 163

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h), 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo-Geral de Moçambique abra um crédito especial de 63:000.000\$, destinado a «Outras despesas extraordinárias — Construção de dois cais no porto da Beira e ao respectivo apetrechamento», tomando como contrapartida igual quantia a sair do subsídio reembolsável autorizado pelo Decreto-Lei n.º 42 155, de 24 de Fevereiro do ano corrente, para que foi aberto um crédito especial pelo Decreto n.º 42 226, de 20 de Abril findo.

Ministério do Ultramar, 11 de Maio de 1959. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *Carlos Abecasis*.

Portaria n.º 17 164

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h), 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo de S. Tomé e Príncipe abra um crédito especial de 6:000.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 12.º, artigo 270.º, n.º 3), alínea b), 1.ª, «Plano de Fomento — Programa de execução da 2.ª fase, 1959 — Comunicações e transportes — Portos — Porto de Ana-Chaves e estudo de outros portos», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor, tomando como contrapartida as seguintes disponibilidades:

a) Do imposto das sobrevalorizações	1:000.000\$00
b) Do empréstimo da metrópole, autorizado pelo Decreto-Lei n.º 39 648, de 12 de Maio de 1954	5:000.000\$00
	6:000.000\$00

Ministério do Ultramar, 11 de Maio de 1959. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de S. Tomé e Príncipe. — *Carlos Abecasis*.